



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2026

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXVI Nº 8 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Coordenação Geral de Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Presidente

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS
Coordenador-Geral de Orçamento e Administração

MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS
Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA FUNARTE Nº 827, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Corregedor da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA FUNARTE nº 637, de 10 de junho de 2024, com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 01531.000482/2026-18, por meio da Portaria Funarte nº 71, de 9 março de 2026, alterada pelas Portarias de Pessoal Funarte nº 72, de 12 de março de 2026 e Portarias de Pessoal Funarte nº 96, de 13 abril de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Comissão responsável pela condução do feito, devidamente fundamentada, indicando a necessidade de prazo adicional para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o artigo 133, §7º, da Lei 8.112/1990 admite a prorrogação do PADs quando devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução processual e a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 01531.000482/2026-18**.

Art. 2º A Comissão responsável deverá concluir os trabalhos dentro do novo prazo, apresentando relatório final devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

RICHAM SAMIR HASSAS SOBH

Corregedor da Fundação Nacional de Artes - Funarte

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 28/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0225356** e o código CRC **D367AF16**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000289/2026-79

SEI nº 0225356